

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

**APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM NOSSO
MUNICÍPIO, PELA ENEL BRASIL – DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO**

RELATÓRIO FINAL

Vereador Diogo Dantas Manera – Presidente
Vereador Archeson Pedroza Teixeira – Relator
Vereador Leandro de Souza Carvalho – Membro

APRESENTAÇÃO

O fornecimento de energia elétrica é caracterizado atualmente como um serviço público essencial, uma vez que proporciona à população o pleno desenvolvimento humano e torna possível a utilização da grande maioria dos bens de consumo domésticos. Nos ramos econômicos ligados à indústria, comércio, prestação de serviços, dentre outros, a energia elétrica é um elemento determinante para o adequado desenvolvimento das atividades, constituindo-se como insumo indispensável.

Os consumidores de um modo geral, não compreendem o que de fato está por trás do simples ato de acionar um interruptor e observar uma lâmpada se acendendo.

Esta assimetria de conhecimento e informação torna-os agentes passivos na relação com os agentes que atuam no setor elétrico. Corrobora esta situação o fato de a maioria dos consumidores, em especial os residenciais, não terem escolha quanto a que empresa lhes fornecerá a energia elétrica, pois o serviço é prestado por uma única empresa que detém o monopólio da sua área de concessão.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, este relatório marca o término de um difícil e árduo trabalho e representa a expectativa e a esperança que a população Ribeirãopirense deposita nesta Edilidade. Temos a obrigação, como Representantes do Povo, de aperfeiçoar processos, corrigir erros, reequilibrar forças e aprimorar instituições. Esta é uma

grandiosa oportunidade de oferecermos nossa contribuição para a melhoria do setor elétrico – os munícipes têm o direito de pagar um preço justo por uma energia elétrica de qualidade e atendimento digno e respeitoso junto ao Posto.

INSTITUIÇÃO DA CEI

Através do Requerimento nº 667/2021, datado de 14 de outubro de 2.021, foi constituída **Comissão Especial de Inquérito**, objetivando apurar possíveis irregularidades na prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica em nosso município, pela Enel Brasil – Distribuição São Paulo.

Conforme consta da Portaria nº 002, de 15 de outubro de 2.021, o Vereador Luiz Gustavo Pinheiro Volpi – Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires designou os integrantes da presente **Comissão Especial de Inquérito**.

DAS ATIVIDADES DA CEI

1. **Ofício nº 001/2021, solicitando ao Vereador Luiz Gustavo Pinheiro Volpi que seja designado** o Departamento Jurídico e 03 (três) funcionários assistentes para assessorarem os trabalhos da referida **Comissão Especial de Inquérito** constituída nos termos do Requerimento nº 667, objetivando apurar possíveis irregularidades na prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica em nosso município, pela Enel Brasil – Distribuição São Paulo. Solicitou, ainda, que todas as reuniões a serem realizadas pela referida Comissão sejam transmitidas via internet;
2. Ofício nº 002/2021, solicitou ao Ilustríssimo Senhor **FERNANDO CAPEZ** - MD Diretor Executivo da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, encaminhamento a esta Comissão relatório constando as multas aplicadas à ENEL Brasil, no período compreendido entre os exercícios de 2.020 e 2.021, cujas reclamações tiveram início no Município de Ribeirão Pires – SP;

3. Ofício nº 003/21, solicitou à Direção da ENEL Brasil, **relação do Corpo Diretivo da Enel Brasil – Distribuição São Paulo;**

4. No dia 27 de outubro de 2.021, a Comissão Especial de Inquérito convidou, de forma verbal, a Senhora **JULIANA PASSINI BONATES** – responsável pelo PROCON de Ribeirão Pires, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre o recebimento de reclamações relacionadas ao fornecimento e cobrança de tarifas na distribuição de energia elétrica;

5. Ofícios nºs 005/21 e 006/2, **intimou** a Senhora **CARLA BARBOSA DOS SANTOS** – Ouvidora da ENEL Brasil para prestar esclarecimentos relacionados a prestação de serviços desenvolvidos pela Enel, marcado para o dia 10 de novembro de 2.021, às 14 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua João Domingues de Oliveira, nº 12 – Centro, em Ribeirão Pires – SP;

Em razão do não comparecimento da Senhora **CARLA BARBOSA DOS SANTOS**, a Comissão decidiu fazer nova intimação para o dia 17 de novembro de 2.021, às 10 horas, nos termos do artigo 56, § 4º, 3 e § 6º, do Regimento Interno da Casa, ressaltando que o não comparecimento será aplicado os termos do artigo 218, do Código de Processo Penal;

6. Ofício nº 007/21, que **intimou** a Senhora **CARLA BARBOSA DOS SANTOS** – Ouvidora da ENEL Brasil para prestar esclarecimentos relacionados a prestação de serviços desenvolvidos pela Enel, marcado para o dia 17 de novembro de 2.021, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua João Domingues de Oliveira, nº 12 – Centro, em Ribeirão Pires – SP;

7. Ofício nº 008/21, que **intimou** o Senhor **DÁRCIO DE SOUZA DIAS** – Responsável de Operações e Manutenções da ENEL Brasil para prestar esclarecimentos relacionados a prestação de serviços desenvolvidos pela Enel, marcado para o dia 30 de novembro de 2.021, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua João Domingues de Oliveira, nº 12 – Centro, em Ribeirão Pires – SP;

8. No dia 08 de março de 2.022, foi realizada reunião da **Comissão Especial de Inquérito** e em virtude do crescente número de reclamações e falta de resposta da ENEL, foi deliberado a **prorrogação do prazo de apresentação do relatório**, por mais 60 (sessenta) dias. Foi apresentado

para esse efeito na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2.022, o Requerimento nº 274/2022 que foi aprovado por unanimidade pelos Senhores Vereadores;

RELATÓRIO FINAL

O processo de cálculo das tarifas de energia é elaborado e homologado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), de forma a, de um lado, assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das empresas prestadoras por meio de incentivos adequados e, de outro, garantir que seja oferecido serviço de qualidade a preços módicos. Esta, certamente, é a relação mais elementar de qualquer mercado que opere em equilíbrio: consumidores sendo providos de produtos ou serviços comercializados a preços justos, que, por sua vez, sejam capazes de remunerar com razoabilidade as empresas que o prestam. Consideradas as características do serviço e a assimetria de forças no caso do fornecimento de energia elétrica, o papel do agente regulador é fundamental para assegurar o equilíbrio deste mercado.

Infelizmente, esta lógica não está se verificando no setor de fornecimento de energia elétrica, uma vez que os procedimentos para a determinação das tarifas apresentam falhas e imperfeições que estão lesando os consumidores. Além disso, apesar da clara identificação de tais problemas, as instituições que deveriam tomar as providências necessárias não o fizeram tempestivamente.

Com referência à composição das tarifas de energia elétrica, há que se destacar o excesso de encargos e tributos que pesam sobre as contas dos consumidores e a preocupante insegurança do sistema elétrico.

Com relação a substituição dos postes de madeira por postes de concreto, a ENEL vem atendendo de forma progressiva a reivindicação dos membros desta Comissão Especial de Inquérito e da população Ribeirãopirense, bem como a substituição de “cruzetas” nas principais vias públicas da cidade.

A ENEL, também se comprometeu a melhorar o atendimento do Posto localizado na Rua João Domingues de Oliveira, inclusive será feita pesquisa de mercado imobiliário objetivando locar um prédio com maior amplitude.

Houve um equilíbrio dos valores cobrados com referência ao fornecimento de energia elétrica domiciliar.

Finalmente, não poderíamos deixar de manifestar nossos agradecimentos a todos que colaboraram para que esta **Comissão Especial de Inquérito** atingisse seus objetivos, em especial:

1. Ao Presidente da Câmara, **Vereador Luiz Gustavo Pinheiro Volpi**; e
2. A todos os colaboradores servidores desta Casa, sem os quais seria impossível o desenvolvimento dos trabalhos da **Comissão Especial de Inquérito**.

Por último, mas não menos importante, é com grande satisfação que apresentamos este relatório. Que ele não represente o fim da **Comissão Especial de Inquérito**, mas o início de um processo contínuo de melhorias.

Não temos a pretensão de que as conclusões e recomendações aqui apresentadas agradem a todos, pois toda e qualquer proposta de mudança envolvendo o reequilíbrio de forças provoca o desconforto daqueles que veem reduzida a sua condição de predominância. Porém, temos a convicção que este trabalho foi desenvolvido com extremo cuidado e dedicação, recebendo e avaliando todas as opiniões com a máxima atenção para com os envolvidos, acolhendo as boas ideias e sugestões de melhoria, de maneira a buscar o bem comum e a defesa do interesse público.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 01 de junho de 2.022.

Ver. Diogo Dantas Manera – Presidente

Vereador Archeson Pedroza Teixeira – Relator

Vereador Leandro de Souza Carvalho – Membro